

Procuradoria Geral do Município

Ofício nº 149/2016

Catalão, 15 de março de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras,**

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio de parceria com a ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO – CNPJ nº 06.146.212/0001-68 e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.***

Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal pretende conseguir autorização legislativa para conceder subvenção financeira a ASPDEC para que a Associação utilizar da verba para pagamento de aluguel, manutenção e no regular funcionamento da Entidade. Vale salientar que a ASPDEC é reconhecida de utilidade pública, via da lei municipal de nº 2.296, de 10 de junho de 2005.

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei, Rogo sua apreciação EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares.

Atenciosamente,


JARDEL SEBBA
Prefeito

Ao Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROTOCOLO

15 / 03 / 2016

Hrs: 10 : 36

Adenícia Santos

PROJETO DE LEI Nº. 23 , de 15 de março de 2016.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio de parceria com a ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO – CNPJ nº 06.146.212/0001-68 e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio de parceria com a **ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, reconhecida de utilidade pública via da lei municipal de nº 2.296, de 10 de junho de 2005, com sede nesta cidade, visando à colaboração financeira do Município à Associação para ajudar na manutenção e funcionamento regular da entidade.

Art.2º - O Município fica autorizado a conceder subvenção financeira no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a ser repassada a partir de março/2016 e a perdurar até dezembro de 2016, para ser utilizada na cobertura de despesas mensais da Associação, tais como: pagamento de aluguel, tarifas de energia, água, esgoto, salários e despesas trabalhistas e sociais com funcionários e/ou credenciados da Associação e outras relacionadas aos objetivos da Associação.

Parágrafo único - Os repasses ocorrerão mensalmente, conforme ao que será estabelecido em convênio e de acordo com o plano de aplicação apresentado pela Associação e aprovado pelo Município.

Art. 3º - Para fazer face aos recursos desta lei, a **ASSOCIAÇÃO** deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas nos moldes indicados pela Diretoria de Contabilidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

14.1402.08.122.4001.4163 335043 – Subvenção Financeira para Aspdec – Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência de Catalão.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.



JARDEL SEBBA
Prefeito

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.146.212/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2004
NOME EMPRESARIAL ASPDEC- ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPDEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R PROCOPIO PONCIANO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO	
CEP 75.701-295	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATALÃO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 3411-6907	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/03/2016 às 10:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

LEI Nº 2.296 DE 10 DE JUNHO DE 2005.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a **ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO**, situada na Rua das Violetas, nº 100, Jardim Primavera, Catalão-GO, CEP 757127-35, fundada em 01/03/2.004, com CNPJ nº 06.146.212.0001-68.

Art. 2º - À Referida Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 06 dias do mês de junho de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**"Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 10.06.2005.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal"